



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ (MF) N.º: 18.306.670/0001-04
PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - PABX: (037) 3433-1228 / 1199 / 1806
37.928-000 – SÃO ROQUE DE MINAS – MG
E-MAIL: gabinete@saoroquedeminas.mg.com.br

PORTARIA Nº 47, DE 03 DE MAIO DE 2021.

**NOMEIA COMISSÃO DE ESTUDOS E AVALIAÇÃO DO
PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE DO SIAFIC E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de São Roque de Minas-MG, no uso de suas atribuições legais, em especial os incisos IX e XII do Art. 91 da Lei Orgânica Municipal considerando:

O disposto no parágrafo único do art. 18 do Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020 que prevê:

“Art 18. Os entes federativos deverão observar as disposições deste Decreto a partir de 1º de janeiro de 2023.

*Parágrafo único. Os entes federativos estabelecerão, no prazo de cento e oitenta dias, contado da data de publicação deste Decreto, plano de ação voltado para a adequação às suas disposições no prazo estabelecido no **caput**, que será disponibilizado aos respectivos órgãos de controle interno e externo e divulgado em meio eletrônico de amplo acesso público.”*

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes membros para integrarem a Comissão de estudos e avaliação do Padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle de que trata o Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ (MF) N.º: 18.306.670/0001-04
PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - PABX: (037) 3433-1228 / 1199 / 1806
37.928-000 – SÃO ROQUE DE MINAS – MG
E-MAIL: gabinete@saoroquedeminas.mg.com.br

-
- I – Valmorio Lima Júnior, matrícula 2562-9 - Presidente;
 - II – Michelle Matos Faria Melo, matrícula 56-0 - Secretário;
 - III – João Paulo Alves Ferreira, matrícula 2564-9 - membro;
 - IV – Raquel Victor dos Santos Soares, matrícula 2500-1- membro;
 - V – Sandra Aparecida Arantes, matrícula 1526-1 - membro.

Art. 2º A comissão deverá conduzir os trabalhos no prazo estabelecido no cronograma de ações SIAFIC e poderá propor revisão e reprogramação das ações, conforme demandas a serem observadas pelos setores envolvidos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Roque de Minas, 03 de maio de 2021.

Prefeito Municipal
Onésio de Oliveira Andrade
Prefeito Municipal